



# *Câmara Municipal de Cubatão*

## *Estado de São Paulo*

### **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MATERIAL JORNALÍSTICO, GRAVAÇÃO, EXIBIÇÃO, PARA OPERAÇÃO E GESTÃO DA TV CÂMARA DE CUBATÃO**

#### **TERMO ADITIVO Nº 04/2018**

Pelo presente Instrumento Particular de Aditamento ao **Contrato de Prestação de Serviços de operação da TV Câmara de Cubatão em canal aberto, cabo e internet simultaneamente, com inserção de imagens de intérprete de libras**, que para todos os efeitos legais o tornam público, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 51.642.635/0001-23, com sede à Praça dos Emancipadores s/nº, Bloco Legislativo, neste Município, neste ato representada por seu Presidente Sr. **RODRIGO RAMOS SOARES**, portador do RG 44.168.052-5 SSP/SP e do CPF 227.492.298-55, e do outro lado a empresa **TV COSTA NORTE LTDA - GVEPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 60.820.750/0001-31, com sede na Avenida Dezenove de Maio, nº 695 – sala 1, Jardim Albatroz, cidade de Bertioga, SP, neste ato representada pelo Sr. **VINICIUS BERLOFI ZEIDAN**, portador do R.G. Nº 27.925.356 – SSP/SP, e do CPF/MF nº 342.112.228-80, conforme documentos constantes da **R.Q. Nº 09-29-01/2014, Concorrência Pública nº 02/2014**, em especial da justificativa e do despacho autorizatório de fls. 491 (v), e ante o permissivo legal do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

1 – A vigência do contrato estipulada no subitem 3.1 da cláusula 3ª, fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, contados de **25 de fevereiro de 2018 a 24 de fevereiro de 2019**.

2 – As despesas decorrentes do presente Aditamento ocorrerão por conta da Dotação nº 339039.47 do orçamento vigente.

3 – O valor global para o período de prorrogação é de **R\$ 1.868.073,72** (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil e setenta e três reais e setenta e dois centavos).

4 – Continuam em vigor todas as demais cláusulas do Contrato original e seus Termos Aditivos constantes da **R.Q. Nº 09-29-01/2014, Concorrência Pública nº 02/2014** que não contrariem os dispositivos deste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor de conteúdo.

Cubatão, 23 de fevereiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**RODRIGO RAMOS SOARES**  
**PRESIDENTE**

  
\_\_\_\_\_  
**VINICIUS BERLOFI ZEIDAN**  
**TV COSTA NORTE LTDA – GVEPP**